Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

26/82

PROJETO DE LEI Nº ~~[illegible]~~ - PM

PROC. n.º 29/82

A COMISSÃO DE Justiça

C M Palmital, em 9/06/82

Luiz Hermínio Cortarini
VICE-PRESIDENTE

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a doar um par de tabelas de basquete ao São Paulo Clube.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a doar um par de tabelas de basquete ao São Paulo Clube, - as quais serão adquiridas mediante processo licitatório.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da - Presente Lei correrão por conta de verbas proprias do orçamento - vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 21 de junho de 1982

A P R O V A D O

EM 1ª/2ª/3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR U N A N I M I D A D E

SESSÃO EXTRAORD. DE 28 / 06 / 82

Presidente

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Excelentissimo Senhor Presidente
Excelentissimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelencias, o projeto de Lei numero 25/82 - PM, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a doar um par de tabelas de basquete para o São Paulo Clube.

Esta doação é para atendimento a uma solicitação do Senhor Presidente, considerando-se que a quadra coberta do São Paulo clube é constantemente emprestada para que a Prefeitura Municipal a utilize para treinamento; de vez que estão sendo preparados atletas para a disputa de campeonatos regionais e a Municipalidade possui somente uma quadra coberta, não atendendo assim ao treinamento de duas modalidades esportivas no mesmo local.

Esperando contar com a compreensão e colaboração de Vossas Excelencias, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal